



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA
RIBEIRO
CIANCIO
SIQUEIRA
27/06/2022 11:39

LUIZ ANTONIO
MOREIRA
VIDIGAL-12530
27/06/2022 19:04

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL DO ÓRGÃO ESPECIAL
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022 - ATANº 21/2022**

Às catorze horas e cinco minutos do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Marcelo Freire Gonçalves, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria de Lourdes Antonio, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Álvaro Nôga, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Peel.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, José Carlos Fogaça e Ricardo Verta Luduvicé.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, a Exma. Sra. Desembargadora Mércia Tomazinho.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe Substituta, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Bruno José Perusso.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 21 (vinte e um) Magistrados, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 09 de maio de 2022 (Ata nº 16/2022) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos a serem retirados de pauta:

PROAD nº 19.158/2022

Assunto: Recurso administrativo contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deste E. Tribunal que, por competência delegada, determinou a convocação do magistrado para atuar na 9ª Vara do Trabalho de São Paulo no período de 25 a 30 de abril de 2022.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Gustavo Rafael de Lima Ribeiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 19.179/2022

Assunto: Recurso administrativo contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deste E. Tribunal que, por competência delegada, determinou a convocação do magistrado para atuar na 4ª Vara do Trabalho da Zona Sul de São Paulo em 31 de março de 2022.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto André Eduardo Dorster Araújo.

Assistente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região – Amatra – 2

PROAD nº 19.208/2022

Assunto: Recurso administrativo contra ato praticado pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor deste E. Tribunal que, por competência delegada, determinou a convocação da magistrada para atuar na 12ª Vara do Trabalho de Guarulhos em 30 e 31 de março de 2022.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Itri Pelligrini.

Assistente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região – Amatra – 2

Prosseguindo, foram apregoados os demais processos da pauta:

PROAD nº 4.576/2022

Assunto: Lista de Antiguidade de Desembargadores do Trabalho do TRT da 2ª Região. Critério de Desempate. Exercício no Quadro da 2ª Região. Considerações.

Requerente: Exmo. Sr. Desembargador Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Mércia Tomazinho que havia pedido vista regimental na sessão de 09 de maio de 2022, por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 18.715/2022

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exma. Sra. Desembargadora do Trabalho Catarina Von Zuben.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a Exma. Desembargadora do Trabalho **Catarina Von Zuben** resida no município de Campinas, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 19.480/2022

Assunto: Autorização para residir fora da sede.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Lucia Aparecida Ferreira da Silva Molina, Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Caetano.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza Titular **Lucia Aparecida Ferreira da Silva Molina**, reside no município de Santo André, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

PROAD nº 54.450/2021

Assunto: Recurso Administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que indeferiu reajuste de valor de benefício pago a título de auxílio-saúde aos magistrados associados.

Requerente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA-2.

Houve sustentação oral pelo Juiz Bruno Perusso, Presidente da AMATRA-2. A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto negando provimento ao recurso. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini e Fernando Sampaio.

O Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves divergiu parcialmente, votando pela extinção do pedido quanto ao ano de 2021 e pelo deferimento em relação ao corrente ano de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta decisão.

Foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria de Lourdes Antonio, Maria Isabel Cueva Moraes, Orlando Apuene Bertão, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño e Valdir Florindo. Os Exmos. Srs. Desembargadores Manoel Antonio Ariano, Alvaro Nôga, Willy Santilly e Celso Peel também acompanharam essa corrente, divergindo apenas no que diz respeito à data inicial dos efeitos financeiros que estabelecem a partir de janeiro de 2022.

Assim sendo, por maioria, foi dado provimento parcial ao recurso para extinguir o pedido em relação ao ano de 2021 e acolher em relação ao ano de 2022, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta decisão, nos termos do voto do Exmo. Sr. Marcelo Freire Gonçalves, Redator Designado.

PROAD nº 58.785/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste E. Tribunal que aplicou penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses.

Requerente: Fama Comércio de Equipamentos Ltda.

Houve sustentação oral pelo Dr. Sidney Sousa Santos Junior, OAB/AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Apuene Bertão que dá provimento parcial para aplicar a pena de advertência.

PROAD nº 16.943/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Requerente: Exma. Sra. Desembargadora aposentada Odette Silveira Moraes.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Gralho, OAB/SP 187.417.

Por maioria, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Nôga e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel requereu juntada de declaração de voto. Deferido.

PROAD nº 17.243/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Requerente: Exma. Sra. Desembargadora aposentada Rita Maria Silvestre.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Gralho, OAB/SP 187.417.

Por maioria, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Nôga e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel requereu juntada de declaração de voto. Deferido.

PROAD nº 18.086/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Requerente: Maria Eliza Sani Moro, servidora aposentada e pensionista estatutária deste E. Tribunal.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Moro, OAB/SP 109.315.

A Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto negando provimento ao recurso. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Maria de Lourdes Antonio, Susete Mendes Barbosa de Azevedo e Willy Santilli.

O Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Nôga divergiu para dar provimento ao recurso. Foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel que requereu juntada de declaração de voto. Deferido.

Pediu vista regimental o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Aguardam para votar os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Orlando Apuene Bertão, Maria José Bighetti Ordoño e Valdir Florindo.

PROAD nº 39.003/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste E. Tribunal que rejeitou a impugnação ao laudo pericial que constatou incapacidade laboral permanente a partir de 07/05/2021.

Requerente: Agnaldo dos Santos de Jesus Filho, servidor deste E. Tribunal.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 51.142/2021

Assunto: Recurso administrativo contra decisão da Exma. Sra. Desembargadora Vice-Presidente Administrativa, no exercício regimental da Presidência, que aplicou penalidade de suspensão temporária de participar de licitação ou impedimento de contratar com a Administração pelo período de 4 (quatro) meses.

Requerente: Trusty Distribuidora Ltda.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por unanimidade, a ele foi negado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 8.667/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Sr. Diretor Geral, por competência delegada, que determinou a restituição de valores indevidamente pagos. Execução provisória de decisão judicial.

Requerente: Inês Leal de Castro, servidora deste E. Tribunal, representada pelo SINTRAJUD.

Por maioria, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Marcelo Freire Gonçalves, Wilson Fernandes e Maria de Lourdes Antonio, que divergiram para deferir o efeito suspensivo.

PROAD nº 17.329/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Requerente: Elza Maria Rios de Faria, servidora aposentada deste E. Tribunal.

Por maioria, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Nôga e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel requereu juntada de declaração de voto. Deferido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 17.674/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Requerente: Ilza Kuchida, servidora aposentada deste E. Tribunal.

Por maioria, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Nôga e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel requereu juntada de declaração de voto. Deferido.

PROAD nº 18.227/2022

Assunto: Recurso administrativo contra decisão do Exmo. Sr. Desembargador Presidente que determinou a observância do teto constitucional para pensionistas que possuem outro vínculo público.

Requerente: Amadora Hernandez Beretta, servidora aposentada deste E. Tribunal.

Por maioria, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo e negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Nôga e Celso Peel.

O Exmo. Sr. Desembargador Celso Peel requereu a juntada de declaração de voto. Deferido.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal e por mim subscrita.

**LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**